



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Contrato nº 37/2020



“Contrato de empreitada global que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa **JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA** na forma seguinte.”

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

07 – CONTRATADA: **JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.769.296/0001-70, sediada Rua Dona Josefina, 172, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão/GO, neste Ato representada pela Sr **JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº 132.435.350-34, CNH nº 01568536405 DETRAN/GO, residente e domiciliado a Rua Frederico Campos, 187, Centro, Catalão/GO.

03 – FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 3314/2020 nos termos do Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo engenharia para execução de 1.134,37 metros de meio fio “in loco” sem sarjeta e 8,0 metros de sarjeta, nas ruas e trechos conforme constante abaixo:

Local de intervenção

LOGRADOURO	SETOR	MEIO FIO	SARJETA
------------	-------	----------	---------



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

		M	M
LOCAL DE RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO			
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR	CENTRO	197,80	
AVENIDA JOÃO SILVANO ROSA	JARDIM JK	52,10	
AVENIDA JOSÉ FIRMINO	CENTRO	57,90	
CEMITÉRIO	-	404,80	
RUA 4	NOVA OUVIDOR	38,00	
RUA CÂNDIDO RIBEIRO	JARDIM JK	93,40	
RUA JOÃO AMORIM	CENTRO	151,50	
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO	CENTRO	10,40	
RUA MAMEDE DOS SANTOS	JARDIM JK	5,00	
RUA NOVA AURORA	NOVA OUVIDOR	45,80	
RUA PEDRO MENDES	CENTRO	16,00	8,00
RUA TRAVESSA 2	CENTRO	62,00	
		1.134,70	8,00

Memorial Descritivo

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	APLICAÇÃO
1	RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	SINAPI 97639	DEMOLIÇÃO OU REMOÇÃO DE MEIO FIO DANIFICADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE MEIO FIO DANIFICADO
1.1.2	SINAPI 72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	REMOÇÃO DE ENTULHO PROVENIENTE DE DEMOLIÇÃO
1.1.3	SINAPI 72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M3	REMOÇÃO DE ENTULHO PROVENIENTE DE DEMOLIÇÃO
1.2	ADMINISTRAÇÃO			
1.2.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLETAMENTARES	H	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
1.3	CANTEIRO CENTRAL			
1.3.1	SINAPI 94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO DE VIAS PÚBLICAS
1.3.2	SINAPI 94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO DE VIAS PÚBLICAS

Memória de Cálculo

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTITATIVO
------	--------	-----------	------	--------------



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

1 RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO					
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	SINAPI 97639	DEMOLIÇÃO OU REMOÇÃO DE MEIO FIO DANIFICADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2		23,50
1.1.2	SINAPI 72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3		23,50 X 0,20 = 4,70
1.1.3	SINAPI 72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M3		23,50 X 0,20 = 4,70
1.2 ADMINISTRAÇÃO					
1.2.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		20,00
1.3 CANTEIRO CENTRAL					
1.3.1	SINAPI 94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M		1.126,70
1.3.2	SINAPI 94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M		8,00

Prazo de execução: máximo de 30 dias, conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de **13 de outubro de 2020 a 30 de novembro de 2020**, prazo de execução dos serviços é de **30 dias corridos**, devendo os serviços serem entregues até o dia 13/11/2020, conforme cronograma físico financeiro, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

Cronograma Físico Financeiro

ITEM	Discriminação	Preço Total	Quinzena 01		Quinzena 02	
			%	Valor	%	Valor
1	RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO	R\$ 32.784,84	50,00%	R\$ 16.392,42	50,00%	R\$ 16.392,42
	Valor Total:	R\$ 32.784,84	50,00%	R\$ 16.392,42	50,00%	R\$ 16.392,42
	Valor Total Acumulado:		50,00%	R\$ 16.392,42	100,00%	R\$ 32.784,84



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA**, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global R\$ 32.784,84 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), que serão pagos **CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**, de acordo com o cronograma físico financeiro. O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato.

Planilha de Orçamento

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (SEM BDI)	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
1	RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO						
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1	SINAPI 97639	DEMOLIÇÃO OU REMOÇÃO DE MEIO FIO DANIFICADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	23,50	R\$ 12,72	R\$ 16,06	R\$ 377,41
1.1.2	SINAPI 72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	4,70	R\$ 18,97	R\$ 23,95	R\$ 112,57
1.1.3	SINAPI 72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M3	4,70	R\$ 3,93	R\$ 4,96	R\$ 23,31
1.2	ADMINISTRAÇÃO						
1.2.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R\$ 27,06	R\$ 34,16	R\$ 683,20
1.3	CANTEIRO CENTRAL						
1.3.1	SINAPI 94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.126,70	R\$ 21,97	R\$ 27,73	R\$ 31.243,39
1.3.2	SINAPI 94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	8,00	R\$ 34,16	R\$ 43,12	R\$ 344,96
VALOR TOTAL (COM BDI):							R\$ 32.784,84

CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.451.1030.3019 – CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSUA VI - REAJUSTE DE PREÇO

O valor contratado não poderá sofrer reajuste.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A empresa contratada deverá selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza do serviço, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho.

7.2 A empresa contratada deverá colocar à disposição da Contratante ou Fiscalização todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a Contratante ou Fiscalização exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da conformidade dos serviços, bem como manter a Contratante ou Fiscalização tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução da obra.

7.3 A medição dos serviços será realizada quinzenalmente conforme cronograma físico financeiro.

7.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços;

7.5 Manter seus empregados identificados e uniformizados;

7.6 Atender todas as exigências do município.

7.7 Acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

7.8 Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da empresa contratada os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

7.9 A empresa contratada deverá respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras. Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor;

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle da CONTRATANTE, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Contrato.

CLÁUSULA IX - ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS DA CONTRATADA

9.1 Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

9.2 Fica expressamente estabelecido que incumba à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivo, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, que assume em consequência das obrigações e ônus de empregadora o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

9.2.1 A CONTRATADA deverá estar de acordo com que o estipulado no Art.154 e seguintes da CLT, implementado pela Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, ainda cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

CLÁUSULA X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

10.1 A contratação será em regime de empreitada global e o preço proposto deverá incluir todos os materiais, todas as despesas com mão de obra, impostos, fretes, todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO

11.1 O fiscalização e o acompanhamento será exercido pelo gestor do contrato 2020 devidamente acompanhado pelo engenheiro do Município, Sr. Omar Cardoso Rosa Filho, os quais ficaram responsáveis pela verificação e cumprimento das cláusulas contratuais e execução da Ordens de Serviço emitida, a qualidade dos



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

serviços efetuados, a utilização de uniformes e Equipamento de Proteção Individual pelos funcionários da CONTRATADA.

11.2 A gestor do contrato poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

11.3 O engenheiro do Município fará a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

11.4 A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento da eficiência dos serviços.

11.5 Todos os serviços serão inspecionados por funcionário da CONTRATANTE, o qual atestará e fiscalizará a realização dos serviços prestados.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão fielmente como nele se contém, em todas



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

as suas cláusulas, e por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouvidor, 13 de outubro de 2020

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JOSÉ LUIZ VIERA DA SILVA
CNPJ nº 30.769.296/0001-70
CONTRATADA

Testemunhas:

01 - *Maile Custódio da Silva*
CPF nº *001.730.781-33*

07 - *Estiane Helena de A. Matos*
CPF nº *025.886.271-88*



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO CONTRATO N. 37 / 2020

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e a JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA inscrita no CNPJ nº 30.769.296/0001-70																																																														
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores																																																														
OBJETO:	<p>Contratação de empresa do ramo engenharia para execução de 1.134,37 metros de meio fio "in loco" sem sarjeta e 8,0 metros de sarjeta, nas ruas e trechos conforme constante abaixo:</p> <p>Local de intervenção</p> <table border="1"><thead><tr><th rowspan="2">LOGRADOURO</th><th rowspan="2">SETOR</th><th>MEIO FIO</th><th>SARJETA</th></tr><tr><th>M</th><th>M</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="4">LOCAL DE RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO</td></tr><tr><td>AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR</td><td>CENTRO</td><td>197,80</td><td></td></tr><tr><td>AVENIDA JOÃO SILVANO ROSA</td><td>JARDIM JK</td><td>52,10</td><td></td></tr><tr><td>AVENIDA JOSÉ FIRMINO</td><td>CENTRO</td><td>57,90</td><td></td></tr><tr><td>CEMITÉRIO</td><td>-</td><td>404,80</td><td></td></tr><tr><td>RUA 4</td><td>NOVA OUVIDOR</td><td>38,00</td><td></td></tr><tr><td>RUA CÂNDIDO RIBEIRO</td><td>JARDIM JK</td><td>93,40</td><td></td></tr><tr><td>RUA JOÃO AMORIM</td><td>CENTRO</td><td>151,50</td><td></td></tr><tr><td>RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO</td><td>CENTRO</td><td>10,40</td><td></td></tr><tr><td>RUA MAMEDE DOS SANTOS</td><td>JARDIM JK</td><td>5,00</td><td></td></tr><tr><td>RUA NOVA AURORA</td><td>NOVA OUVIDOR</td><td>45,80</td><td></td></tr><tr><td>RUA PEDRO MENDES</td><td>CENTRO</td><td>16,00</td><td>8,00</td></tr><tr><td>RUA TRAVESSA 2</td><td>CENTRO</td><td>62,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>1.134,70</td><td>8,00</td></tr></tbody></table>	LOGRADOURO	SETOR	MEIO FIO	SARJETA	M	M	LOCAL DE RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO				AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR	CENTRO	197,80		AVENIDA JOÃO SILVANO ROSA	JARDIM JK	52,10		AVENIDA JOSÉ FIRMINO	CENTRO	57,90		CEMITÉRIO	-	404,80		RUA 4	NOVA OUVIDOR	38,00		RUA CÂNDIDO RIBEIRO	JARDIM JK	93,40		RUA JOÃO AMORIM	CENTRO	151,50		RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO	CENTRO	10,40		RUA MAMEDE DOS SANTOS	JARDIM JK	5,00		RUA NOVA AURORA	NOVA OUVIDOR	45,80		RUA PEDRO MENDES	CENTRO	16,00	8,00	RUA TRAVESSA 2	CENTRO	62,00				1.134,70	8,00
LOGRADOURO	SETOR			MEIO FIO	SARJETA																																																										
		M	M																																																												
LOCAL DE RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO																																																															
AVENIDA IRAPUAN COSTA JUNIOR	CENTRO	197,80																																																													
AVENIDA JOÃO SILVANO ROSA	JARDIM JK	52,10																																																													
AVENIDA JOSÉ FIRMINO	CENTRO	57,90																																																													
CEMITÉRIO	-	404,80																																																													
RUA 4	NOVA OUVIDOR	38,00																																																													
RUA CÂNDIDO RIBEIRO	JARDIM JK	93,40																																																													
RUA JOÃO AMORIM	CENTRO	151,50																																																													
RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO	CENTRO	10,40																																																													
RUA MAMEDE DOS SANTOS	JARDIM JK	5,00																																																													
RUA NOVA AURORA	NOVA OUVIDOR	45,80																																																													
RUA PEDRO MENDES	CENTRO	16,00	8,00																																																												
RUA TRAVESSA 2	CENTRO	62,00																																																													
		1.134,70	8,00																																																												
PRAZO:	O prazo de vigência do presente contrato é de 13 de outubro de 2020 a 30 de novembro de 2020 , prazo de execução dos serviços é de 30 dias corridos , devendo os serviços serem entregues até o dia 13/11/2020, conforme cronograma físico financeiro, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes																																																														
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação 3314/2020 nos termos do Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores																																																														
DOTAÇÃO :	15.451.1030.3019 – CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES																																																														



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

VALOR:	A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA , pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global R\$ 32.784,84 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 13 DE OUTUBRO de 2020.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal